

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 190

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 16 DE JULHO DE 1898

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos do indulto.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 13 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 29 do mez findo.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 13 do corrente, da Directoria da Justiça, Interior e da Contabilidade — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 29 — Titulo de 13 do corrente — Requerimentos desp ch do, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 12 e 15 do corrente, da Directoria da Contabilidade.

Ministerio da Guerra — Portarias de 13 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 13 e 15 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 13 e 15 e expediente de 15 do corrente, da Directoria Geral de Industria — Portaria e expediente de 15 do corrente e requerimentos despach dos, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

### TRIBUNAL DE CONTAS.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal e da Côrte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

### NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Nacional Manufactora de Fumos.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em homenagem ao dia de hoje, consagrado á commemoração da Republica, da liberdade e da Independencia dos povos americanos e usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição, resolve perdoar ao soldado do 24º batalhão de infantaria do exército Belmiro Luiz, em vista do seu bom procedimento nas operações de guerra no interior do Estado da Bahia, o resto do tempo que falta para cumprimento da pena de sete e meio mezes de prisão, a que foi condemnado pela justiça civil por crime de offensas physicas leves.

Capital Federal, 14 do julho de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em homenagem ao dia de hoje, consagrado á commemoração da Republica, da liberdade e da Independencia dos povos americanos, e usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição, resolve perdoar aos soldados do 24º batalhão de infantaria do exército Antonio Martins Gonçalves e Francisco Marques das Chagas, em vista do seu bom procedimento

nas operações de guerra no interior do Estado da Bahia, o resto do tempo que lhes falta para cumprimento da pena de 12 mezes de prisão, a que foram condemnados por sentenças do Supremo Tribunal Militar de 25 de junho e 23 de julho, ambas do anno proximo passado.

Capital Federal, 14 do julho de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*João Thomaz Cantuarina.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em homenagem ao dia de hoje, consagrado á commemoração da Republica, da liberdade e da Independencia dos povos americanos, e usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição, resolve perdoar ao sentenciado militar José Pinheiro da Silva, ex-praça do 6º batalhão de infantaria do exército, o resto do tempo que falta para cumprimento da pena de 20 annos de prisão com trabalho, a que foi condemnado por sentença do extinto Conselho Supremo Militar de Justiça de 23 de março de 1881.

Capital Federal, 14 do julho de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*João Thomaz Cantuarina.*

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 13 do corrente, foram nomeados:

O 3º escripturario da Alfandega do Estado do Amazonas Augusto da Silva Pires Ferreira, para o logar de 2º escripturario da mesma alfandega;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piauhly Antonio Marques da Costa, para identico logar na Alfandega da Parahyba, no mesmo Estado;

O 1º escripturario da Alfandega da Parahyba, Estado do Piauhly, Benedicto Francisco Ribeiro, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado;

O 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná Victor Alves Branco, para o logar de 2º escripturario da Alfandega do Paranaguá, no mesmo Estado;

O ex-2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado do Paraná Manoel Ramos, para o logar de 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado;

Francisco Gentil de Castro Samico, para o logar de 4º escripturario da Alfandega do Estado do Amazonas.

— Foram exonerados:

Virgilio Leopoldino Langback do logar de 4º escripturario da Alfandega do Estado do Amazonas, visto ter acceto emprego estadual;

José Joaquim da Silva Marques, por abandono de emprego, do logar de 2º escripturario da Alfandega do Estado do Amazonas.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 29 de junho passado, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção:

Pela patente n. 2.578 a Rodolpho Silva, brasileiro, empregado no commercio, morador nesta Capital, por seu procurador Gustavo de Lacerda, brasileiro, jornalista, morador nesta Capital, para sua invenção de —carteira denominada: Distinctor.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de julho de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

Quarenta dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao 2º sargento da brigada policial Manoel Servulo da Costa para tratar de sua saude;

Dispensa do lapso de tempo decorrido para apostillar a respectiva patente ao major aggregado ao 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Candido José de Mendonça.

—Communicou-se:

Ao Ministerio da Guerra que por decreto desta data foi dispensado o coronel do exército Carlos de Oliveira Soares da comissão em que se achava no commando da brigada policial e solicitaram-se-lhe providencias para que fosse posto á disposição deste ministerio o coronel Manoel Thomé Cordeiro;

Ao coronel Carlos de Oliveira Soares que, por decreto desta data, foi dispensado da comissão em que se achava no commando da brigada policial.

Ao coronel Manoel Thomé Cordeiro que, por decreto desta data, foi nomeado para exercer, em comissão, o cargo de commandante da brigada policial.

—Transmittiram-se, para os fins indicados no art. 8º do regulamento n. 9.836, de 7 de março de 1888:

Ao presidente do Estado da Parahyba os termos de obitos, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Princesa Isabel* e *Esperança*, relativos aos passageiros Francisco Tiburcio de Oliveira e Manoel Germano de Lima, naturaes daquelle Estado;

Ao presidente do Estado do Ceará os termos de obitos, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Esperança* e *Tejo* e da barca *Baixo Purús*, relativos aos passageiros Raymundo Pereira da Silva, José de Souza Vasconcellos e Antonio Benicio Ferreira Lima, naturaes daquelle Estado;

Ao governador do Estado de Amazonas o termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Esperança*, relativo ao dispenseiro do mesmo vapor Manoel Rodrigues Mineiro.

## DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito allemão Maximiliano Emilio Hehl, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria ao presidente do mesmo Estado.

## Requerimento despachado

Oscar Gualberto Dias de Moura.—Não tem logar o que requer.

## DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda pagamento:

De 3:758\$ á Imprensa Nacional, de publicações e trabalhos feitos em 1897, para a Secretaria de Estado deste ministerio e repartições subordinadas;

De 740\$, da folha do pessoal de nomeação do director do Externato do Gymnasio Nacional, em junho findo;

Do acrescimo de 5% de seus vencimentos, na importancia de 360\$ annuaes ao lente cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, por ter completado 10 annos de magisterio;

Do acrescimo de 33% dos vencimentos, na importancia de 2:376\$ annuaes do lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. João Martins Teixeira, por haver completado 25 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 11:654\$400, de despesas feitas com o funeral do marechal Carlos Machado Bittencourt, sendo: á Santa Casa da Misericordia 2:611\$; a Ribeiro de Carvalho 1:000\$; a Antonio Dias Lopes 2:500\$; a Manoel Tavares Coelho de Azevedo 3:300\$; a Carmo Zelpo 50\$; a Duarte, Silva, Fonseca & Comp. 1:331\$400; ao mosenhor Dr. Peixoto 450\$; a Antonio Vieira Cruz 250\$; a A. Elias da Silva 162\$000.

## Requerimento despachado

Dia 13 de julho de 1898

Pedro da Rocha Miranda, ex-1º official addido da Secretaria de Estado deste Ministerio, pedindo mais uma vez a sua reintegração e a annullação da pena de suspensão que antes lhe havia sido imposta.—O peticionario, em vista da representação feita pelo ex-director geral da Directoria de Instrução, o Dr. Pedro Velloso Rebello, relativamente ao descaço que soffreu em plena rua do Ouvidor, da parte do peticionario, que o agredira, dirigindo-lhe expressões insultuosas, foi por portaria de 27 de junho de 1893, do Ministro Dr. Fernando Lobo suspenso do exercicio de seu emprego por tres mezes, ficando sem effecto o resto da licença em cujo gozo então se achava, pena esta que foi reduzida a 30 dias por portaria de 27 de julho seguinte.

Terminado o prazo da pena, em vez de comparecer á repartição, conservou-se ausente, sem causa justificada, desde 28 de julho de 1893 até 14 de fevereiro de 1894, e por ordem do Ministro Dr. Cassiano do Nascimento foi convidado a comparecer dentro do prazo de cinco dias. E porque não respondesse sequer ao convite que lhe dirigira o seu superior hierarchico e continuasse ausente, foi exonerado, por abandono de emprego, em vista da disposição do art. 29, n. 4, do regulamento n. 1.160, de 6 de dezembro de 1892, por acto do teor seguinte.

«O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve exonerar, por abandono de emprego, o 1º official addido á Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores Pedro da Rocha Miranda.

«Capital Federal, 31 de março de 1894, 6º da Republica.—Floriano Peixoto.—Cassiano do Nascimento.»

Tratando-se de acto de administração, baseado em disposição regulamentar, a respeito do qual se pronunciou definitivamente um dos meus antecessores, Dr. Gonçalves Fer-

reira, indeferindo a pretensão do supplicante, em 30 de março de 1895, sob os fundamentos acima expostos, não ha que deferir.—Amaro Cavalcanti.

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por titulo de 15 do corrente, foi nomeado para exercer o cargo de 3º supplente de delegado da 8ª circumscripção urbana o cidadão Francisco Ribeiro Bastos.

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 13 do corrente, foi nomeado Eduardo Henrique de Andrade para o logar de correio do Thesouro Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 29—Capital Federal, 15 de julho de 1898.

Declaro aos Srs. chefes das repartições de fazenda, para os devidos effectos, que no caso de infracção do art. 54 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.777, de 30 de dezembro de 1897, compete-lhes impor a multa a que estão sujeitos os infractores, dando conhecimento desse acto á repartição, em cuja circumscripção forem elles estabelecidos, para que os intime, a fim de apresentarem suas reclamações dentro do prazo da lei, findo o qual devem os mesmos Srs. chefes fazer extrahir certidão da divida proveniente da multa imposta e remetel-a ao Thesouro ou ás estações competentes nos Estados, para se proceder á cobrança amigavel ou judicial.—Bernardino de Campos.

Dia 3 de julho de 1898

## Expediente do Sr. Ministro:

N. 9 — Sr. director do Contencioso.—De accordo com o disposto no art. 1º, § 11 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro do corrente anno, e em deferimento á petição de José Antunes Dias da Silva, solicitando providencias no sentido de indicar-se o modo por que devem ser feitas as votações nas assembleas das sociedades anonyms de diversos typos de acções, declaro vos que, sendo o direito do voto regulado pela somma do capital realizado, cumpre considerar as acções não integralizadas como fracções de acções, sommando-se as entradas effectuadas para o fim de determinar-se o numero de votos que for fixado pelos respectivos estatutos, conforme estabelece o art. 18, § 2º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Saude e fraternidade.—Bernardino de Campos.

## Directoria do Expediente do Thesouro Federal

## Requerimentos despachados

Dia 4 de julho de 1898

Norival de Freitas, ex-amanuense do extincto Instituto Sanitario Federal, pedindo permissão para entrar para o Thesouro com a importancia de 11\$110 relativos aos mezes de março e abril do corrente anno, que não recolheu em tempo.—Indeferido.

Dia 5

João Manoel Botelho, 2º escripturario da Alfandega de Santa Catharina, pedindo pagamento de ajuda de custo que dexou de receber quando foi nomeado para a referida alfandega.—Relacione-se.

Wilson Sons & Comp., pedindo reconsideração do despacho que lhes negou permissão para descarregar carvão de pedra no logar denominado Itapema em Santos.—Indeferido.

Dr. Manoel dos Santos Marques, pedindo certidão do despacho de 14 de junho de 1893 e da informação da Alfandega do Rio de Janeiro, de 12 de fevereiro de 1895, sobre restituição de direitos pagos no trapiche da Ordem, nesta Capital.—Indeferido.

Dia 11

Capitão Marcolino Antonio dos Santos, pedindo por aluguel, para sua residencia, um proprio nacional sito á rua Oitava n. 2 na quinta da Boa Vista, fazendo os concertos de que carece o mesmo predio.—De accordo com o parecer. Officie-se ao superintendente da quinta da Boa Vista.

Virginio Lucio de Mattos, guarda da Alfandega de Uruguayana, pedindo pagamento de vencimentos como fiel interino do thesoureiro da mesma alfandega, na importancia de 1:050\$000, que cahiu em exercicios findos.—Relacione-se.

Guayle Davidson & Comp., pedindo pagamento de fornecimentos feitos á Casa da Moeda em 1895, na importancia de £ 213-19-6.—Relacione-se a divida, de accordo com o parecer.

Francisco Pinto Ribeiro, pedindo entrega de um contracto commercial que entregou á Recebedoria da Capital Federal.—Ao Conselho de Fazenda.

Ignacio de Souza Pereira, pedindo o pagamento do meio soldo e pensão que sua finada sogra, D. Francisca Rosa Fogaça de Silva Boumain, deixou de receber.—O supplicante deve produzir a justificação no juizo seccional com audiencia do representante da Fazenda.

José de Oliveira Coutinho Junior, pedindo pagamento dos vencimentos que o seu finado pai, José de Oliveira Coutinho, deixou de receber como apontador aposentado do Arsenal de Marinha desta Capital.—Apresente prova de ser o unico herdeiro do finado funcionario ou então o termo de inventariante dos bens por elle deixados.

## Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 12 de julho de 1898

## Expediente do Sr. director:

## A' Alfandega do Ceará:

N. 86 — Devolve o processo e titulos relativos ao montepio pretendido pela mãe e irmã do finado 1º escripturario da mesma alfandega Arsenio José Pacheco, a fim de que as ditas herdeiras se habilitem nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, uma vez que não consta da declaração feita pelo referido contribuinte quaes os meios de subsistencia de sua mãe e o seu estado de validez, como exige o n. 6 do art. 27 do regulamento expedido com o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, devendo, além disso, ser assignados os alludidos titulos.

## — A' Delegacia Fiscal da Parahyba:

N. 16 — Manda receber as quotas de annuidade com que tiver de concorrer para o montepio obrigatorio o ex-praticante da Administração dos Correios do mesmo Estado Zozimo Ferreira Soares.

— Ao director geral da Secretaria do Exterior:

N. 1.943 — Verificando-se que o titulo da pensão de montepio passado a favor da viuva do enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Bruxellas Francisco Vieira Monteiro não contém a nota do desconto de que faz menção o § 2º, n. 2, do regulamento anexo ao decreto n. 942 A, de 31 de agosto de 1890, roga se digne providenciar no sentido de ser preenchida essa falta, para o que devolve o mesmo titulo.

— Foram concedidos os creditos das seguintes quantias:

De 135\$ á Delegacia Fiscal do Maranhão, a fim de ser applicado ao transporte do 1º official dos Correios Arthur de Oliveira Almeida até o porto da Fortaleza;

De 2:400\$, para pagamento do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade Manoel Cabral de Mello, e 600\$, a fim de pagar ao Dr. Francisco Gomes Parente o acrescimo de 10% de seus vencimentos de lente da Faculdade de Direito do Recife.—A' Delegacia Fiscal de Pernambuco.

De 2:4000\$, á da Bahia, afim de ser applicado ao pagamento do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade Aurelio Pires de Carvalho e Albuquerque.

*Dia 15*

Foram concedidos os seguintes creditos:

De 17:400\$, á da Parahyba, a verba—Corpo de marinheiros nacionaes — do Ministerio da Marinha e orçamento vigente.

De 15:000\$, á de Maceió por conta da mesma verba;

De 600\$, á da Bahia, por conta da consignação —Material — da verba—Directoria Geral de Saude Publica—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

De 3:238\$, á de S. Paulo, para despezas da sub-consignação —Pintura, concertos, etc., da verba—Correios;

De 1:072\$, á de Curityba, por conta do —Material geral—da verba—Directoria Geral de Saude Publica; 500\$, para pagamento do fornecimento de agua á Capitania do Porto do Paraná;

De 1:060\$004, á de Porto Alegre, por conta da consignação —Pessoal—da verba—Companhia de invalidos—do Ministerio da Marinha.

De 3:000\$, á Alfandega de Santa Catharina, para occorrer aos concertos, de que necessitam o cofre, a casa forte e outros compartimentos do edificio da Delegacia Fiscal do Lesmo Estado.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 13 do corrente, foram nomeados agentes das enfermarias militares:

De Goyaz, o alferes do 20º batalhão de infantaria Manoel Francisco de Brito;

De S. Paulo, o alferes do 28º da mesma arma Alfredo Dantas Corrêa Góes;

De S. João d'El-Rei, o alferes tambem do 28º João Caetano da Silva.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

*Expediente de 13 de julho de 1898*

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 940\$, a Adriano J. S. Nogueira, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios em junho ultimo (aviso n. 1.247);

De 148\$350, a Azevedo, Alves & Carvalho, de fornecimentos feitos á mesma directoria em maio ultimo (aviso n. 1.248);

De 2:489\$280, de fornecimentos feitos em fevereiro a maio ultimos, para os trabalhos de canalisação dos rios Xerem e Mantiqueira a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.249);

De 2:250\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, das viagens realizadas na linha de Santa Catharina pelo paquete *Laguna*, durante o mez de abril ultimo (aviso n. 1.250);

De 2:083\$330, á mesma companhia, da viagem realizada na linha do centro pelo paquete *Itapemirim*, durante o mez de maio ultimo (aviso n. 1.251);

De 12:775\$, á mesma companhia, da viagem realizada aos portos do norte pelo paquete *Mandos*, em maio ultimo (aviso n. 1.252).

De 4:500\$, á mesma companhia, da viagem realizada aos portos do sul pelo paquete *Desterro*, em junho ultimo (aviso n. 1.253);

De 2:500\$, á Empresa Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaya, da viagem realizada no rio Tocantins, em junho ultimo (aviso n. 1.254);

—Providenciou-se:

Para que o Sr. Manoel José Gonçalves Braga ex-empregado das obras do trecho de S. Caetano da Rapoza a Bello Jardim da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, recebesse do Thesouro Federal a quantia de 21:473\$300 (aviso n. 1.246);

Para que a Alfandega do Ceará fosse autorizada a pagar a João Baptista Toscano a quantia de 6:263\$200 de materiaes fornecidos á Estrada de Ferro de Baturité em 1893 (aviso n. 1.255);

Para que no Thesouro Federal fosse entregue ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil a quantia de 40:252\$348 para pagamento de materiaes fornecidos á mesma estrada durante o 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 1.258);

Para que a Sociedade Anonyma União recebesse do Thesouro Federal a quantia de 1:00\$000 de publicações de horarios para a Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro de 1897 (aviso n. 1.259).

Remetteram-se:

Ao mesmo ministerio as cópias dos contractos celebrados pela Inspectoria Geral das Obras Publicas com Pasquale Fedesco para fornecimento de dormentes; e pela Estrada de Ferro Central do Brazil com F. Lumay & Comp. para o fornecimento de diversos materiaes, durante o corrente exercicio (aviso n. 1.256);

Ao Tribunal de Contas, as terceiras vias dos balancetes das operações realizadas na Thesouraria da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, relativos aos mezes de abril e maio do corrente anno, e bem assim uma relação do pessoal (aviso n. 1.257).

*Dia 15*

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 2:439\$, a João Guimarães, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios em maio ultimo (aviso n. 1.261);

D 8:250\$, a Soares, Muniz & Comp., de fornecimentos feitos á mesma directoria em abril ultimo (aviso n. 1.262);

De 190\$, a Leuzinger, Irmãos & Comp., de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Industria da Secretaria de Estado deste ministerio em junho ultimo (aviso n. 1.263);

De 72\$, a Avelino Mendes & Comp., de fornecimentos feitos á mesma directoria em maio ultimo (aviso n. 1.264);

De 33:842\$420, indemnização á Estrada de Ferro Central do Brazil, por jogo de contas de transportes concedidos na mesma durante o 1º trimestre deste anno, á requisição do Ministerio da Fazenda (aviso n. 1.265).

—Providenciou-se

Para que fosse entregue ao thesoureiro da Estrada a quantia total de 137:334\$276, para pagamento dos fornecedores de materiaes durante o trimestre de março a maio do corrente anno (aviso n. 1.260);

Para que os vencimentos do engenheiro Aulo Torquato Fernandes Couto, fiscal da Estrada de Ferro Central de Macahé e Barão de Araruama sejam pagos pelo Thesouro Federal (aviso n. 1.267).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 15 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Leonard Burrell, britannico, engenheiro civil, morador nesta Capital, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de —Novo systema de turbina motora.

Por portarias de 15 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, em prorrogação, ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Asclepiades Alves da Silva Pereira;

De 90 dias, em prorrogação, ao estafeta de 1ª classe da mesma repartição Francisco Moreira da Silva;

De 90 dias, ao telegraphista de 3ª classe da mesma repartição Edmundo de Souza Pinto;

De 60 dias, ao estafeta de 2ª classe da mesma repartição Luiz Martins de Araujo;

De 90 dias, ao estafeta de 1ª classe da mesma repartição Francisco Carlos Augusto;

De 60 dias, ao inspector de 1ª classe da mesma repartição Theodoro Welekin;

De 90 dias, ao telegraphista de 4ª classe da mesma repartição Candido Pedreira Alves.

*Expediente de 15 de julho de 1898*

Autorizou-se ao Sr. Claudino Corrêa Louzada a proceder á substituição do injector da lancha *Quintilla*.

—Enviou-se ao director geral de estatistica o mappa demonstrativo do movimento de passageiros no porto de S. Paulo, durante o 1º semestre corrente, assim como das entradas de immigrants dentro do mesmo periodo.

—Declarou-se ao consul de Hespanha que, por ser contrario ás disposições legais, não podem ser concedidas as passagens que solicitou para hespanhoes, para o Estado de S. Paulo.

—Recomendou-se ao administrador da Ilha das Flores a entrega da lancha *Quintilla*, no estaleiro, a Claudino Corrêa Louzada, para proceder a reparos.

—Solicitaram-se ao Ministerio da Guerra providencias para ser destacada do contingente do 7º batalhão de infantaria da cidade da Victoria uma sentinella para guardar o edificio onde funciona a Administração Postal.

*Requerimento despachado*

*Dia 13 de julho de 1898*

Antonio de Souza Aguiar, feitor da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para assignar-se desta data em diante Antonio Ladislau de Souza Aguiar.—Deferido.

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado o engenheiro José Pereira de Brito Leite de Berredo para o cargo de auxiliar tecnico da commissão de melhoramentos do porto de Natal, com os vencimentos que lhe competirem.

*Expediente de 15 de julho de 1898*

Solicitou-se do Ministerio da Justiça, expedição de ordens a fim de que fique isento do serviço do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional, o engenheiro Nemo Alves Duarte Silva, astrônomo interino do Observatorio do Rio de Janeiro.

*Requerimento despachado*

Antonio Angelo Pedroso, ex-almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo ficar addido.—Indeferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 13 do corrente:

Foi nomeado estafeta da agencia do Correo da Barra do Pirahy, o cidadão Antonio Domingos dos Santos.

— Foi exonerado, a pedido, o ajudante do agente do Correo de Angra dos Reis, Mario Caminada e nomeado para substituil-o, o cidadão Antonio Esteves do Rosario.

— Foi demittido, por abandono de emprego, o carteiro supplente Francisco Canejo e nomeado para substituil-o, o cidadão Mariano José Fernandes.

## TRIBUNAL DE CONTAS

*Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 e 15 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.014 de 7 de julho, pagamento de 107\$ a Leuzinger Irmãos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em junho findo ao escriptorio das obras deste ministério;

N. 1.889, de 27 de junho, idem de 74\$125 a José Maria Diniz Pimentel, proveniente do

ordenado durante o periodo de 9 a 31 de março ultimo como inspector seccional da 16ª circumscripção;

N. 2.005, de 7 de julho, idem de 2:660\$002, salarios dos serventes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e da gratificação á enfermeira da Maternidade, correspondentes ao mez de junho findo;

N. 1.989, de 5 de julho, idem de 4:489\$836 á Casa de Correção desta Capital, fornecimentos feitos á Casa de Detenção;

N. 2.013, de 7 de julho, idem de 75\$ ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a um preso e respectiva escolta, do porto de Paranaguá até esta Capital;

N. 1.890, de 27 de junho, idem de 1:607\$600 a diversos, de fornecimentos feitos em maio e junho ultimos á Directoria Geral de Saude Publica;

N. 2.003, de 6 de julho, idem de 4:881\$500 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de materiaes fornecidos em junho findo para as obras do edificio do Museu Nacional;

N. 1.999, de 6 de julho, idem de 5:745\$ a Adriano Rocha & Comp., de fornecimentos e trabalhos realizados em junho findo no edificio do Museu Nacional;

N. 2.015, de 7 de julho, idem de 23:299\$330, proveniente da despeza feita com o material da brigada policial, durante o mez de junho ultimo;

N. 2.006, de 7 de julho, idem de 80\$, salario do servente da Côte de Appellação, correspondente ao mez de junho ultimo;

N. 2.004, de 7 de julho, idem de 20\$ a Francisco Nicoláo de Almeida Junior, proveniente da gratificação que compete á sua filha Estephania, pelo serviço de extracção de cédulas no Tribunal do Jury, durante o mez de junho ultimo;

N. 1.992, de 5 de julho, idem de 900\$, credito á Delegacia do Thesouro em Santa Catharina, para aluguel de casas destinadas ás audiencias dos juizes seccionaes e para prove-las de mobilia.

—Ministerio da Fazenda.—Avisos:

N. 127, de 13 de julho corrente, pagamento de 900\$ ao 2º escripturario do Thesouro Federal Belisario Pernambuco;

N. 126, de 12 de julho, idem de 700\$ ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte Abdenago Alves;

N. 123, de 7 de julho, idem de 2:465\$650 ao Senador Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, proveniente de porcentagem pela condução de 246:565\$, da Delegacia Fiscal do Thesouro em Goyaz á Caixa de Amortização.

Informação da Sub-Directoria da Contabilidade, idem o pagamento de 105\$ a Leuzinger Irmãos & Comp., de artigos de expediente fornecidos á seccção dos proprios nacionaes.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Federal

48ª SESSÃO EM 13 DE JULHO DE 1898

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti e Augusto Olyntho.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, e despachado todo o expediente sobre a mesa.

#### JULGAMENTOS

##### Habeas-Corpus

N. 1.098—Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; recorrente, o advogado Edgard de Novaes Carvalho, em favor do menor Augusto da Rocha Coelho.—Foi concedida a impetrada ordem de soltura, unanimemente, posta pelo Sr. Lucio de Mendonça a responsabilidade do chefe de policia do Districto Federal e do chefe do estado-maior general da armada, e posta em votação cada uma de por si, não se venceu, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça e Herminio do Espirito

Santo. Não votou o Sr. Macedo Soares, por não ter assistido ao julgamento.

N. 1.104—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; recorrente, Benedicto Mariano Lopes.—Foi negada a ordem de *habeas-corpus*, unanimemente.

N. 1.105—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; recorrente, Carlos Alberto.—Foi negada a ordem de *habeas-corpus*, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo.

#### Recursos extraordinarios

N. 136—Ceará—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Augusto Olyntho e barão de Pereira Franco; recorrente, Theodorio Freire & Comp.; recorrida, a Fazenda Estadual do Ceará (continuação de julgamento adiado).—Tomando-se conhecimento do recurso, deu-se-lhe provimento para o fim de julgar-se o recorrente isento do imposto de importação de que se trata, por ser este inconstitucional, quanto ás mercadorias estrangeiras, unanimemente; quanto ás nacionaes, contra os votos dos Srs. André Cavalcanti, Augusto Olyntho, Manoel Murтинho, Ribeiro de Almeida e Herminio do Espirito Santo.

N. 141—Ceará—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; recorrentes, João da Costa Bastos & Filho; recorrida, a Fazenda Estadual do Ceará (continuação de julgamento adiado).—A mesma decisão do de n. 136.

#### Appellações civis

N. 343—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o almirante Dr. José Pereira Guimarães.—Foi confirmada a sentença na parte em que julgou nullo o processo, porque o meio judicial empregado pela autora não é o legal; reformada, na em que, sendo annullado o mesmo processo, foi julgado improcedente a acção, unanimemente.

N. 318—Pará—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; 1º appellantes, Nunes Ferreira & Comp.; 2º appellante, o Conselho Municipal de Belém; appellados, os mesmos.—Tomando-se, como preliminar, conhecimento da appellação que não se acha deserta, em vista dos autos, contra o voto do Sr. Pindahiba de Mattos, foi reformada a sentença para julgar nullo o processo, pela incompetencia do Juizo Federal para conhecer da acção proposta, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida e Americo Lobo.

#### Revisões crimes

N. 273—Minas Geraes—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; peticionario, Luiz Adolpho de França e Dex. Genettes.—Foi reformada a sentença para ser imposta a ao recorrente a pena legal, que é a do gráo médio do art. 283 do Código Penal, contra o voto do Sr. Americo Lobo, que confirmava a sentença. Impedido o Sr. Augusto Olyntho.

N. 318—Paraná—Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; peticionario, Nivaldo Teixeira Braga.—Não se tomou conhecimento do pedido, por não haver sentença criminal condemnatoria proferida contra o peticionario, e não ser caso de revisão, em vista da lei; unanimemente.

#### Homologações

N. 139—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; requerente, Henrique Alexandre Nogueira.—Tomando-se conhecimento da petição, contra os votos dos Srs. Macedo Soares, João Barbalho, Americo Lobo e Herminio do Espirito Santo, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Macedo Soares, Manoel Murтинho, João Barbalho, Ribeiro de Almeida e Herminio do Espirito Santo.

N. 143—Capital Federal—Relator o Sr. ministro Americo Lobo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; requerentes, Antonio Moreira de Freitas e sua mulher Anna de Jesus.—Tomando-se conhecimento da petição, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, Herminio do Espirito Santo, Macedo Soares e João Barbalho, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida, Manoel Murтинho, João Barbalho, Herminio do Espirito Santo e Macedo Soares.

#### DISTRIBUIÇÕES

##### Appellações civis

N. 409—Rio Grande do Sul—Appellante Serafim Teixeira Brazil; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 410—Pernambuco—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. João José Pinto Junior.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

##### Recurso extraordinario

N. 160—Capital Federal—Recorrente, Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis; recorrido, Antonio Nunes Pires.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

#### PASSAGENS

##### Homologações

N. 149—Ao Sr. Augusto Olyntho.

N. 151—Ao Sr. Macedo Soares.

##### Recurso extraordinario

N. 139—Ao Sr. Macedo Soares.

N. 152—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

##### Revisão crime

N. 304—Ao Sr. João Barbalho.

##### Conflicto

N. 73—Ao Sr. Piza e Almeida.

##### Appellações

N. 304—Ao Sr. Manoel Murтинho.

Ns. 331 e 375—Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 391—Ao Sr. Augusto Olyntho.

#### COM DIA

##### Recurso extraordinario

N. 151—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

##### Homologação

N. 146—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

N. 142—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

##### Appellações

N. 326—Relator, o Sr. Manoel Murтинho.

N. 327—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

N. 348—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

##### Revisões crimes

N. 265—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

N. 293—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

Levantou-se a sessão ás 3 1/4 da tarde.

### Côte de Appellação

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 12 DE JULHO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães.—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro e Guilherme Cintra.

Tambem esteve presente o Sr. desembargador procurador geral do Districto.

#### JULGAMENTOS

##### Habeas-corpus

N. 1.524—Paciente, Joaquim Cardoso da Silva.—Prejudicado o pedido, attento á informação prestada a fls. 12.

N. 1.636—Pacientes, Gumercindo Gonçalves e Sebastião Ribeiro de Souza.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, prestando o Dr. juiz da 8ª pretoria, a cuja disposição se acham os pacientes os, necessarios esclarecimentos.

N. 1.637—Paciente, José Nabarro Cutiga.—Prejudicado o pedido, por ter sido o paciente posto em liberdade.

N. 1.638—Paciente, Emilio Caetano.—Decisão identica á de n. 1.633, informando o Dr. presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 1.639—Paciente, Miguel Caeova.—Decisão identica á de 1.636.

N. 1.640—Paciente, Alberto de Oliveira.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do Conselho, requisitando-se novas informações.

N. 1.641—Paciente, Augusto Indio de Silveira.—Decisão identica á de n. 1.637.

N. 1.642—Paciente, Domingos de Gusmão Gil.—Prejudicado o pedido, por ter sido o paciente posto em liberdade.

N. 1.644—Paciente, João Augusto Gomes.—Decisão identica á de n. 1.643, informando o Dr. chefe de policia.

N. 1.645—Pacientes, Paschoal Carnaval e Pedro Fogo.—Decisão identica á de n. 1.643, informando o delegado da 9ª circumscripção urbana.

N. 1.646—Paciente, Evaristo Jardim.—Decisão identica á de n. 1.643, informando o 2º delegado auxiliar.

N. 1.648—Paciente, Domingos Soares da Costa.—Decisão identica á de n. 1.643, informando o Dr. juiz da 5ª pretoria.

N. 1.647—Pacientes, José Ferrany, Antonio Ferrose e José Orani.—Decisão identica á de n. 1.644.

N. 1.649—Paciente, José Joaquim da Costa e Silva.—Decisão identica á de n. 1.648.

N. 1.643—Paciente, Burreli Guiseppo.—Concederam a pedida ordem, para ser o paciente apresentado na primeira sessão do Conselho, ministrando esclarecimentos o delegado da 5ª circumscripção urbana.

N. 1.650—Paciente, Ramon Gongeles.—Não conheceram da petição, por não estar devidamente instruida, contra o voto do Sr. Sr. desembargador Cintra.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 13 de julho de 1898.....	3.048.757\$937
Idem do dia 15.....	281.033\$222
<b>Em igual periodo de 1897.....</b>	<b>3.329.791\$159</b>
	3.515.296\$400

### RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 13 de julho de 1898.....	606.692\$778
Idem do dia 15.....	28.366\$809
<b>Em igual periodo de 1897.....</b>	<b>635.059\$587</b>
	432.503\$646

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento do dia 15 de julho de 1898.....	29.758\$206
Idem do dia 1 a 15.....	284.569\$644
<b>Em igual periodo de 1897.....</b>	<b>405.399\$859</b>

## NOTICIARIO

14 de julho—O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

ARACAJU, 14 de julho—Comprimentando a V. Ex. pela data gloriosa da consagração dos direitos e liberdade dos cidadãos, apresento cordeas saudações.—Dr. Daniel Campos.

VICTORIA, 14—Congratulações pela grandiosa e memoravel data que com a abolição do feudalismo e declaração dos direitos do homem abriu novos e vastos horizontes aos povos que aspiravam pelas liberdades politica e civil.—Candido Chaves, juiz seccional substituto.

PIRANHAS, 14—Commemorando-se hoje a liberdade e independencia dos povos americanos, tenho a honra de complimentar a V. Ex. como um dos brasileiros que mais se tem esforçado para que nossa Patria possa um dia ser a primeira no mundo culto, pela comprehensão exacta daquellas sacrosantas prerrogativas.—Affonso Augusto Teixeira de Freitas, director interino da Estrada de Ferro Paulo Affonso.

**Imprensa Nacional**—S. Ex. o Sr. Dr. Bernardino de Campos, Ministro da Fazenda, chegou hontem a este estabelecimento 1/4 depois de meio dia.

Acompanhado de um seu filho e dos Srs. general Ferreira Ramos, do director da Recebedoria Ramos Junior, e outras pessoas, servindo-lhes de guias o administrador e os chefes das seções Central e de Artes, percorreu todas as officinas, examinando minuciosamente alguns trabalhos feitos e observando a execução de outros. Em cada officina os mestres e chefes de serviços, depois de responderem ás perguntas que lhes eram dirigidas e de exporem o modo pratico de realizar varios trabalhos de mais difficil execução, offereceram a S. Ex. alguns artefactos proprios das seções que dirigem.

S. Ex. mandou levantar o orçamento das obras, que restam fazer-se, nas salas da Secretaria e da Bibliotheca, e prometeu dotar algumas officinas, especialmente a de gravura, de machinismos que concorram não só para acelerar os serviços, como a imprimir-lhes o cunho de perfeição.

Ao retirar-se S. Ex., quasi ás 3 horas da tarde, o administrador, em seu nome e no do pessoal da Imprensa, agradeceu tão honrosa visita.

A impressão que levou S. Ex. desta visita manifestou-a nas seguintes linhas que deixou escriptas no livro dos visitantes:

« Verifiquei, com muita satisfação, que são inteiramente merecidos os conceitos firmados acerca da regularidade da administração, da correção technica e da grande utilidade publica do importantissimo estabelecimento do Estado—A Imprensa Nacional—cujos variados trabalhos muito abonam a capacidade e competencia do administrador, chefes de serviços, artistas e operarios.

Rio, 15 de julho de 1898.—Bernardino de Campos, Ministro da Fazenda. »

**Carrelo**—Esta repartição expedirá mais hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Babilonga*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Itaperuna*, para Paranaguá, Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Buffon*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Antisana*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o exterior até as 9.

— Amanhã:

Pelo *Brazil*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Città di Torino*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas

para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Nota— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª seção desta repartição os remetentes das encomendas dirigidas ao Sr. Guilherme Stein, em Indaia-tuba, Estado de S. Paulo e a D. Graciana Camara Martins, em Figueira, Estrada de Ferro do Grão Pará.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 15 de julho de 1898:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Temperatura do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	E tado da atmosfera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	758.83	21.2			SE		
3 a.	758.77	20.5			N		
6 a.	758.77	20.2	15.93	91.0	NNE	Claro.	7
9 a.	759.63	21.8	16.97	87.4	NNE	Idem.	7
1/2 d.	758.81	23.5	17.32	89.6	SSE	Idem.	4
3 p.	757.03	23.6	17.23	80.0	SSE	Idem.	2
6 p.	756.77	22.6	17.51	86.0	SSE	Idem.	0
9 p.	758.08	22.1	17.13	86.6	SE	Idem.	0

Temperatura maxima exposta 28° 7.

Temperatura maxima á sombra, 29° 9.

Temperatura minima, 19° 9.

Evaporação em 24 horas, á sombra 2.m/m6.

Duração do brilho solar, 9h.07.

OBSERVAÇÕES

Devido á ligeira avaria na thermographo humido faltão observações psicrometricas á meia noite e ás 3 horas.

## EDITAES E AVISOS

### Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Othon Leonardos Junior acha-se reconhecido provisoriamente como Consul da Turquia nesta Capital.

Ministerio das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 15 de julho de 1898. — O director-geral, J. T. do Amaral.

### Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o art. 143 do regulamento annexo ao decreto n. 2.857, de 30 de março ultimo, acha-se aberta, na secretaria deste externato, a inscripção para concurso á vaga de lente de grego.

O prazo para inscripção é de tres mezes, contados da data deste edital.

Para esta inscripção exigir-se-ha prova de moralidade, mediante folha corrida.

Os candidatos poderão acrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 15 de julho de 1898. — O secretario, Paula Tavares.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director-interino da escola convido os alumnos que foram feridos na tarde de 9 do corrente no edificio da escola a comparecerem nesta secretaria, amanhã, ás 2 horas da tarde, afim de serem submettidos a corpo de delicto no inquerito policial de que se acha encarregado o Dr. 1º delegado auxiliar, a respeito das occurrencias havidas naquelle dia.

Secretaria da Escola Polytechnica, 15 de julho de 1898. — Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

## Observatorio do Rio de Janeiro

### CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director deste observatorio faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 14 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.849, de 21 de março ultimo e instruções de 25 de outubro de 1897, acha-se aberta nesta secretaria, todos os dias uteis, do meio dia ás 2 horas, a inscripção para o concurso a um lugar de astrónomo.

O prazo da inscripção é de 60 dias a contar da data deste edital.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

Noções de mecanica celeste;  
Astronomia theorica e pratica;  
Geodesia.

Poderão inscrever-se todos os cidadãos brasileiros que apresentarem documentos comprobatorios de sua capacidade moral e diploma de qualquer escola superior da Republica, ou congenero do exterior, em cujo programma esteja incluída a astronomia.

As demais informações serão prestadas nesta secretaria.

Secretaria do Observatorio do Rio de Janeiro 13 de julho de 1898. — O secretario, *Brotero F. de Macedo Soares*.

## Intendencia da Guerra

### ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Fonseca Santos & Comp., Taves & Comp., Soares & Irmãos, Whyte Pauline & Comp., Vieitas & Comp., Borlido Moniz & Comp., e Ribeiro & Costa, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accetios em sessão de 16 do mez proximo passado, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 19 do corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, em 16 de julho de 1898. — Pelo secretario, *Augusto Elysis de Souza*, 2º official.

## Intendencia da Guerra

### ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Luiz de Macedo, Julio Miguel de Freitas & Comp., Fonseca Santos & Comp., Borlido Moniz & Comp., Soares & Irmãos e Viuva Trout & Comp., são convidados a comparecer na secretaria desta interendencia, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accetios em sessão do conselho de compras de 11 de junho ultimo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 18 do corrente mez.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 13 de julho de 1898. — Pelo secretario, *Gentil Augusto Mendes Ruas*, 2º official.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

### EXPEDIÇÃO DE MERCADORIAS PARA O INTERIOR

De ordem da directoria, faz-se publico que no intuito de facilitar as relações do commercio nas expedições de mercadorias para o interior, continua-se a receber na ponte e caes da estação Maritima da Gambôa mercadorias e materias a despacho, para todas, as estações do interior e das estradas com trafego mutuo; sujeitas ás disposições e taxas regulamentares.

Por via maritima serão recebidas na estação da Gambôa expedições para as estações cujas zonas pertençam aos recebimentos em S. Diogo.

As mercadorias apresentadas a despacho por via maritima serão descarregadas e depositadas nos pontos determinados pelo agente da Maritima.

Escrptorio do Trafego, 15 de junho de 1898. — *M. Aguiar Moreira*, sub-director do Trafego.

### CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ESQUADRIAS COMPLETAS PARA AS ALAS DA ESTAÇÃO CENTRAL

De ordem da directoria se faz publico que ás 12 horas do dia 16 do corrente, se receberão nesta secretaria propostas para fornecimento e assentamento de esquadrias completas para as alas lateraes da estação Central, de accordo com os desenhos, basés para o contracto e especificações á disposição dos concorrentes, na mesma secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço total.

Os concorrentes deverão effectuar previamente na Thesouraria da Estrada a caução de 300\$ para garantir a assignatura do contracto, e os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada, das respectivas propostas, que devem estar em envolturos fechados contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem accetias e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem ser escriptas com tinta preta, selladas, devidamente datadas, assignadas e indicar a residencia do proponente.

As propostas serão abertas na presença dos apresentantes, e das que satisfizerem os requisitos legais acima indicados, proceder-se-ha em acto continuo á enumeração e leitura não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada o concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de julho de 1898. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

## Prefeitura do Districto Federal

### DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO Concurrenciam

De ordem do Sr. Dr. director-geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 do corrente, a 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção de um muro de alvenaria á rua Conde do Bomfim n. 131.

As propostas, que serão entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente;

Para garantia, da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5 % sobre o valor do orçamento (8:050\$200), juntando á proposta o respectivo recibo.

Capital Federal, 12 de julho de 1898. — *Euclides Braz*, chefe de secção interino.

### EDITAES

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal, presidente da junta eleitoral de recursos, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que nesta data installa-se, na sala das audiencias do Juizo Federal, á rua da Constituição n. 57 A, a junta eleitoral de que trata o art. 26 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, a qual funcionará todos os dias no referido logar durante o tempo marcado em lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado na Directoria Federal aos 15 de julho de 1898. E eu, Heme-terio José Pereira Guimarães Junior, secretario da junta eleitoral, o escrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha*.

## 7ª Pretoria

Edital de citação com o prazo de 20 dias  
O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circumscripção federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, não tendo encontrado o réu José da Silva Ribeiro, incurso no art. 303, do Código Penal, fica pelo presente intimado nos termos do art. 60 B, do decreto 1.030 de 14 de novembro de 1890, para no prazo de 20 dias via a juizo afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. O presente, passado em triplicata, será affixado e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de julho de 1898. Eu, Mario de Souza Maia, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco José Pinto de Macedo, escrivão, que subscrevi. — *José Calheiros de Mello*.

## 11ª Pretoria

De citação com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, ou delle noticia tiverem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve me foi requerida uma acção decandial entre partes, como supplicantes Martins Neves & Comp. e supplicados Gustavo Tavares Pimentel e Francisco da Silva Maia, na qual aquelles pedem sejam estes citados para na primeira audiencia deste juizo virem-se-lhes assignar os 10 dias da lei para dentro delles pagarem a quantia de 3:149\$490, que os supplicados são devedores aos supplicantes por letras accetias já vencidas e não pagas; e como os ditos supplicados se achem ausentes para lhes serem assignados os 10 dias, porquanto depende essa assignação da intimação dos mesmos, os quaes não foram encontrados conforme certidão do official de justiça encarregado da diligencia e dos depoimentos das testemunhas em justificação produzida perante este juizo; foi-me pelos supplicantes requerido se passasse o competente edital de citação, o que deferi, portanto, pelo presente cito aos supplicados Gustavo Tavares Pimentel e Francisco da Silva Maia para no prazo de 30 dias que serão contados da publicação do presente edital pela imprensa, virem ver na primeira audiencia deste juizo as quaes tem logar todas as terças e sextas-feiras, ao meio-dia, no predio sito á rua Haddock Lobo n. 82, depois de findo o dito prazo, os supplicantes assignarem-lhes os referidos dias da lei para dentro delles pagarem a quantia pedida de 3:149\$490, allegarem a defeza que lhes assistir, ou serem afinal condemnados na citada importancia, juros da mora e custas, ficando igualmente citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução; sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos supplicados e de quem mais interessar possa, mandei passar o presente edital para ser affixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo que de assim o haver cumprido trará a respectiva certidão para ser junta aos autos, extrahindo-se do mesmo edital as necessarias cópias para serem publicadas pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 15 dias de julho de 1898. E, eu José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevo. — *Nestor Meira*.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

#### CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres .....	7 3/32	7 5/64
Sobre Paris .....	18344	18347
Sobre Hamburgo .....	18660	18663
Sobre Italia .....	—	18289
Sobre Portugal .....	—	451
Sobre Nova-York .....	—	63984
Curso nacional, moeda de 20\$, 75\$300. j		

## CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices	
Apólices geraes de 1.000\$, de 5 %/o....	822\$000
Ditas convertidas de 1.000\$, de 4 %/o...	994\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	815\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	149\$000
Bancos	
Banco da Lavoura e do Commercio, c/div.	90\$000
Dito da Republica do Brazil.....	149\$250
Dito Nacional Brasileiro.....	195\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	205\$000
Companhias	
Dita Melhoramentos no Brazil.....	20\$000
Dita Transporte Maritimo Conceição, 50 %/o.....	29\$000
Dita idem idem, integ.....	60\$000
Dita Seguros Fidelidade.....	80\$000
Debentures	
Cemp. Tecidos Petropolitana.....	200\$000
Vendas por alvará	
62 acções do Banco Mobilizador, integ..	\$010
500 ditas do Banco da Bolsa, 30 %/o....	\$020
600 ditas do Banco de Credito Universal, integ.....	\$100
2.500 ditas da Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos, 35 %/o	\$025
365 ditas da Companhia Viação Sapucahy, 10 %/o.....	\$050
25 ditas da Companhia Manufactora de Cal, 70 %/o.....	\$200
1.400 ditas da Companhia Viação Sapucahy, 70 %/o.....	\$600
66 ditas da Empresa de O. Publicas, 50 %/o.....	\$000
5 obrigações da Companhia de Seguros Esperança, port.....	\$400
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 15 de julho de 1898.— O syndico, José Claudio da Silva.	

## Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 14 de julho de 1898, ás 3 horas 55 da tarde.  
Taxa do Banco da Inglaterra, 2 1/2 %/o.  
Dita de desconto no mercado, 1 1/8 %/o.  
Cheques s/ Paris, 25.22 1/2.  
Apólices externas de 1879, 50 %/o.  
Ditas idem de 1888, 50 %/o.  
Ditas idem de 1889, 50 %/o.  
Ditas idem de 1895, 57 %/o.

## SOCIEDADES ANONYMAS

## Companhia Nacional Manufactora de Fumos

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA NACIONAL MANUFACTORA DE FUMOS, EM 1 DE JULHO DE 1898.

Ao 1º dia do mez de julho de 1898, presentes no escriptorio da Companhia Nacional Manufactora de Fumos accionistas representando 2.491 acções, reunidos em assemblea geral ordinaria, abre-se a sessão.

Proposto para presidir a o Dr. Alfredo Camillo Valdetaro e aprovado unanimemente, convida para secretarios os Srs. Pedro Celestino Gomes da Cunha e Euclides de Oliveira.

Dispensada a leitura do relatorio da directoria e lido o parecer do conselho fiscal relativo ás contas do anno de 1897, abre-se a discussão e depois de detalhadas informações complementares prestadas pela directoria, são as referidas contas unanimemente approvadas.

Lida a acta da sessão da directoria de 21 de maio do corrente anno e discutida a sua materia, approva-se a seguinte proposta offerecida pelo Dr. Oscar Varady:

«A assemblea geral approva e agradece o procedimento da directoria relativo á conta da companhia com o Banco da Republica do Brazil, exarado em sessão da directoria de 21 de maio findo, confirmando-lhe os poderes, já conferidos, para liquidar a como julgar mais conveniente.—Rio, 1 de julho de 1898.—Oscar Varady.»

O mesmo Dr. Oscar Varady apresenta a seguinte proposta, que é unanimemente approvada, abstendo-se de votar a directoria:

«Proponho que os directores da companhia vençam mais 450\$ mensaes cada um, como gratificação, a partir do corrente anno.—Rio, 1 de julho de 1898.—Oscar Varady.»

Procede-se á eleição do conselho fiscal e são eleitos os accionistas Dr. Alfredo Camillo Valdetaro, commendador Carlos Antonio de Araujo e Silva e Dr. Oscar Varady; suplentes, os accionistas João José da Silva Lima, Severino Chaves de Miranda e padre Manoel Gonçalves Guimarães.

E nada mais havendo de quo tratar, lavra-se a presente acta e levanta-se a sessão.—Dr. A. C. Valdetaro, presidente.—Pedro Celestino Gomes da Cunha, secretario.—Euclides de Oliveira, secretario.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N.2.577—Memorial descriptivo acompanhando de um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil para um combustor de gaz para iluminação pela incandescencia, denominado «Combustor Universal». Invenção de Luis Denayrouze, residente em Paris (França).

Nos estudos e pesquisas que tenho feito sem descanso sobre a questão de iluminação, constantemente me tenho proposto a produzir, por meio deapparelhos muito simples, os mesmos effeitos que os obtidos praticamente pela electricidade tanto pelas lampadas incandescentes minuscultas como pelas lampadas de arco as mais poderosas, em uma palavra, realizar com um só apparelho variando sómente nas suas dimensões segundo a intensidade do foco a produzir, o equivalente do immenso machinismo electrico, isso bem entendido, fazendo uzo das canalizações de gaz já existentes.

Cheguei finalmente, a esse ponto graças á disposição definitiva que descobri para appropriar o combustor de gaz do systema Bunsen a um uso mais racional e mais vantajoso dos cylindros refractarios Auer, ou do genero Auer.

Primeiramente lembrarei os principios que me levaram a essa solução pratica do problema da iluminação por incandescencia com o gaz.

No curso de minhas numerosas experiencias verifiquei que não basta misturar ao acaso o gaz com o ar perto do bico onde elle deve arder, mas que essa mistura dev ser feita nas condições particulares já determinadas nas minhas patentes anteriores e as quaes são:

1º, no ponto de vista do estado physico deve haver penetração intima dos dous fluidos, chegando até uma sorte de pulverização gazoza;

2º, no ponto de vista chimico, as proporções de ar de gaz devem ser um de gaz para quatro a cinco de ar, podendo a proporção de ar elevar-se um pouco quando as pressões se tornem fortes;

3º, no ponto de vista do estado mecanico, a pressão de sahida da mistura deve ser apenas sensível (seja de um a tres millimetros na média) e uma velocidade á chegada debaixo da mecha que, termo medio, deve ser de quatro metros por segundo nas pressões bastante altas.

Isto posto, o systema que tenho imaginado para preencher essas condições e que passo a descrever em face do desenho junto a este memorial, consiste na combinação com o combustor conhecido pelo nome de—Combustor Bunsen, de uma camara adicional destinada a levar a mistura de gaz e de ar a ficar nas condições acima ditas para realizar uma acção dupla de penetração e dilatação dos fluidos gazosos. Esta disposição não é sinão o resultado final de uma serie de combinações mais ou menos complicadas que eu tinha succes-

sivamente experimentado para attingir ao mesmo fim.

Si se reparar na chamma da um bico de Bunsen ordinario como o que se emprega nos combustores de incandescencia (vide fig. 1 do desenho anexo) vê-se no meio da chamma um nucleo conico  $uvz$  azul esverdeado cercado de uma zona mais luminosa  $uvz'$  que termina no alto em fôrma de cone e que é ella mesma cercada de um envolvero quasi translucido  $uvz''$ .

O cone azul  $uvz$  resulta da mistura incompleta do gaz e do ar que ella leva consigo e reconhece-se depois de uma observação minuciosa que a mistura de gaz e de ar está incompleta desde a base da chamma até a altura de um plano passando pela ponta do cone azul. Todavia a mistura de gaz e de ar torna-se mais e mais intima á proporção que sobe ao partir da base da chamma, para se tornar completa no plano  $xy$ .

Tem-se reconhecido então que se não se deixa queimar sinão a parte da chamma situada acima do plano  $xy$  e sómente se deixa queimar essa mesma parte sobre o cylindro de incandescencia, o poder illuminador do cylindro como o mesmo gasto de gaz, augmenta do triplo ao quadruplo.

Para este fim dispõe-se na parte superior do tubo de Bunsen A uma camara ampla C, fig. 2, a qual é assás elevada para que a sua extremidade superior se ache no plano  $xy$ .

A extremidade superior é fechada por uma tela de arame de maneira que é só acima da tela que a mistura de ar e de gaz que escapa, pôde arder.

A camara ampla C tem ao mesmo tempo por objecto dar, á mistura de gaz e de ar que sahe do tubo Bunsen A no qual o gaz e o ar podem no seu movimento ascensional, logar a que se misturem da mesma maneira que na parte situada por baixo de  $xy$  da chamma ardendo ao ar livre (fig. 1), de modo que quando a mistura de gaz e de ar chega á tela que encerra a camara, a mistura sahindo de C tem-se tornado tão intima e completa, que, quando se acende essa mistura, a chamma não apresenta mais o cone azul esverdeado.

A camara de mistura C pôde ter um feiço, cujo contorno corresponda ao da parte inferior  $uvz$ , da chamma (fig. 1); todavia se pôde dar á camara uma fôrma cylindrica como representam as figs. 2 a 12 do desenho as quaes mostram uma serie de combustores de força decrescente.

Por cima da camara C suspende-se o cylindro M pela fôrma ordinaria por meio de, um estelo, fixo em um descanso por uma perafuso de pressão O.

A altura do cone azul esverdeado em um combustor determinado depende até certo ponto do gasto de gaz que se entende, deixar ao bico, assim como do comburento que se deixa chegar a camara de mistura, pelos orificios de entrada de ar da base.

E' por isso que se determina na pratica a altura approximada da camara de dilatação, segundo as condições do regimen medio, no qual se quer que se mantenham os modelos a empregar nas illuminações correntes.

Em seguida termina-se com exactidão a perfuração e acabamento dos orificios de entrada do gaz na base do bico, de fôrma que a chamma da mistura por cima da tela metallica da sahida superior, fique bem isenta do cone azul esverdeado central, ou mesmo de bolhas parciaes azues e espumosas.

A pratica tem mostrado, além disso, que se pôde com uma columna só de entrada e de formação de mistura, tendo por cima uma camara de dilatação de uma altura dada, obter, mesmo sob as mais baixas pressões, com um dado despendio de gaz, um effeito luminoso maximo. Mas para isso, é necessario, por um lado, fazer a mistura tão completa e intima quanto possível, por meio de uma disposição, adjante descripta, do botão de entrada do gaz na base do bico, e pelo outro, dar á mistura na sua chegada debaixo do cylindro ao sahir da tela metallica e no alto do bico, um complemento de velocidade e de elemento comburento, fazendo introduzir lateralmente uma corrente de ar na base da

cylindro a subir ao longo desse cylindro, em jactos bem dirigidos e bruscamente apertados, por meio de uma segunda disposição especial.

A disposição do botão de acesso do gaz na base do bico do qual acima se trata, é constituida por uma peça adiante descripta, a qual transforma em movimento helicoidal a ascensão naturalmente vertical de um jacto de gaz, sahindo de um tubo.

Essa peça compõe-se, como se vê do desenho (fig. 7) de um capuz com orificio central F cujo interior fórma um pequeno compartimento alongado no qual se engrena a extremidade de um parafuso helicoidal que acaba em ponta nas duas extremidades.

O gaz passa de D para F circulando atravez do conducto que fórma a parte ôca do parafuso entre o seu centro e as paredes do cylindro ôco K no qual esse parafuso se engrena, sem que, nem na sua parte superior, nem na inferior, a chegada e sahida do gaz sejam estorvadas na entrada e na sahida do conducto helicoidal c c'.

Ao chegar o gaz neste conducto com uma certa velocidade, depois de ter circulado, sahe elle em uma direcção tangencial á espira de sahida.

A sua força dirigida nesse sentido compõe-se ou combina-se com a força vertical ascensional a qual tende a dar-lhe a sua densidade menor do que a do ar. Resulta dahi que o gaz toma um movimento de redemoinho perfeitamente apreciavel á vista e que o ar arrastado fórma com elle uma mistura girante que se pôde encerrar primeiramente em um bico que mistura por si mesmo, e á sahida deste sob o cylindro de incandescencia Auer ou genero Auer. Regulando convenientemente a dimensão do passo e inclinação dos filetes do parafuso, regula-se a composição e velocidade de sahida da mistura de maneira a obter por uma pressão e um dispendio quaesquer do gaz, uma producção luminosa elevada.

Quanto á disposição de accessos da corrente levando ao longo das malhas do cylindro para a periphèria do facho da mistura gazosa um supplemento de comburente e de velocidade, consiste ella em um vaso seguro por uma galeria cuja fórma e aberturas podem variar como contorno geral e como dimensões, contanto que fortes filetes de ar cheguem á baze do cylindro em uma direcção formando um angulo grande (75° a 100°) com o eixo do cylindro, para elevar-se naturalmente segundo a direcção vertical de escapamento dos gazes quentes.

E' ainda util que os jactos de ar logo que se levantem sejam levemente apertados entre o cylindro e o contorno exterior do vaso.

O limite a observar para essa compressão é indicado naturalmente na pratica pela resistencia do vidro ao calor.

A figura 7 indica uma das fórmas ao mesmo tempo mais simples e mais elegantes do vaso V. Esta está representada em meia grandeza com os seus orificios.

Combinando estes diversos elementos chega-se, em todos os cazos possiveis, quaesquer que sejam a pressão e riqueza do gaz, a crear um material perfeitamente completo de producção de luz intensiva, produzindo com o gaz todos os efeitos das lampadas electricas de qualquer força, desde 10 até 1000, velas.

Este algarismo pôde ser dobrado, triplicado etc., pela reunião sobre um mesmo pequeno recipiente de gaz, de dous, tres bicos de dimensões convenientes.

Portanto, realiza-se assim, por um lado a divisibilidade, e por outro, a ampliação sem limite da luz de incandescencia intensiva por meio do gaz.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção e de minha propriedade exclusiva as disposições no todo e em detalhe que realisa esse resultado tão geral e consiste em:

1.º Um combustor incandescente sobrelevado, no qual é gerado uma chamma de Bunsen sem nucleo azul, pelo facto que á extremidade superior de um combustor Bunsen ordinario se ajunta uma camara ampla

para mistura, a qual está bastante alta para que a sua extremidade encerrada por uma tãea de arame fique na altura, pelo menos, igual áquella á qual ficaria situada a ponta do cone interior ardendo o azul da chamma de Bunsen, se esta ardesse ao ar livre desde o ponto onde começa a camara ampla.

Este combustor poderá á vontade admittir, para dar um effeito muito poderoso ás mais baixas pressões, os dous orgãos seguintes: um na baze e outro no cimo do bico.

A. Um botão de chegada do gaz ao Bunsen formando orificio de chegada e tendo um capuz que contém interiormente um compartimento alongado, o qual recebe a ponta de um parafuso collocado no comprimento do conducto vertical da chegada do gaz, de fórma que circulando o gaz em helice no filete do parafuso, sahe em redemoinho e mistura-se nessas condições com o ar atrahido pelo Bunsen.

B. Um vaso com a forma de um calice estreito e alongado, como está representado no desenho, seguro por uma galeria e tendo na base um certo numero de orificios, cujo numero e dimensão podem variar em proporções com relação com o diametro e a altura do cylindro a cercar.

2.º A combinação destas disposições com o combustor com a camara para mistura, descripto em primeiro lugar, de modo a formar um bico universal, este, segundo as dimensões escolhidas entre as que figuram em meia grandeza no desenho annexo, realizano á vontade, em uma rede de gaz qualquer, por baixa que seja, a pressão deste e qualquer que seja a sua riqueza, a producção de uma luz incandescente intensiva, susceptivel de divisão, de ampliação, comparavel ás de focos electricos pequenos e grandes, usados na pratica da iluminação moderna.

Reivindico a applicação deste bico á producção da luz por incandescencia não sómente por meio do gaz ordinario, mas tambem de outros gazes e vapores combustiveis, oleos mineraes e outros espiritos essenciaes, carburetos de hydrogeneo, etc. etc.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1898. — Como procurador, Adolpho Bally.

#### N. 2.578—Relatorio da invenção da carteira Distinctor

A carteira obedece a qualquer feitio e material applicavel, e o seu fim é distinguir o portador pela posição que occupa tanto das milicias como de qualquer outra, tanto official como particular quando desprovidos das insignias e uniforme.

Em uma das faces internas da carteira terá o retracto do portador, o nome e o numero; e na outra face o lugar que occupa e a rubrica do chefe ou de autoridade superior, quando paizano.

A carteira «Distinctor» serve para reconhecer a identidade de um morto encontrado em via publica, para reconhecer o portador em serviço secreto do governo, Camara Municipal, Alfandega, Policia etc., servindo tambem para evitar que os officiaes de qualquer milicia não sejam reconhecidos quando a paizana, evitando assim o dispregio de suas honras e immunidades que lhes dão os seus postos.

Assim constitue o meu privilegio, a confecção das carteiras «Distinctor» por conter o retracto do portador, numero e nome em uma das faces internas; e na opposta, o posto ou posição social, a rubrica do chefe ou autoridade competente e o carimbo do inventor.

Capital Federal, 12 de junho de 1898. — Rodolpho Silva.

#### N. 2.583—Relatorio da invenção de um carvão artificial, systema «Cysneiros», e da qual são autores Alberto Cysneiros e Cicero da Costa

O carvão artificial do systema Cysneiros é fabricado em diversas de toda a especie de materias de facil combustão, como sejam:

resíduos do carvão de pedra, do coke, de hervas seccas, estrume, serragem de madeiras e resíduos da limpeza do canal do mangue.

E' um carvão economico. Sua fórma de fabrico é em pequeno briquetes, variando o tamanho conforme a applicação que se lhe queira dar.

A grande economia que delle resulta é evidente. Usado em fogões economicos obtém-se uma differença no consumo de menos de 200 % sobre qualquer outro; servindo ainda os seus resíduos para estrumar os terrenos e plantas.

#### Fim e modo de usar

Seu fim é para as pequenas industrias e para todos os misteres de uso domestico, sendo usado como qualquer outro carvão, delle resultando asseio, economia e hygiene.

Caractres ou pontos constitutivos do privilegio

Extrahir das materias indicadas, misturadas e em quantidades iguaes, o carvão Cysneiros, que se presta aos fins citados.

#### Fabrico

Os materiaes já citados são amarrados da mesma fórma porque se amarra o barro para para o fabrico do tijolo, a machina ou a mão, etc.

Esta argamassa é depois collocada na machina para a formação dos briquetes; sendo então estes levados aos fornos ou ficando a acção do tempo para seccarem.

Capital Federal, 20 de junho de 1898. — Cicero da Costa.

## ANNUNCIOS

Antonio Joaquim de Carvalho, negociante matriculado, estabelecido á rua da Constituição n. 1 E, conhecendo oito pessoas aqui residentes no Rio de Janeiro, com o nome de Antonio Joaquim de Carvalho, passa a assignar-se de hoje em diante Antonio Jönköpings de Carvalho.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1898. — Antonio Jönköpings de Carvalho.

#### Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

Por ser feriado o dia de amanhã, 14, fica transferida para o dia 20 ao meio-dia a reunião da assembléa geral ordinaria, convocada para a apresentação de contas.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1898. — Pela Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, o director-secretario, Bernardo José Affonso.

#### Companhia Agave Americano

De conformidade com a lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, que regula a emissão de obrigações ao portador (debentures) das companhias ou sociedades anonymas, a Companhia Agave Americano autorizada por decreto n. 2.037, de 4 de julho de 1895 e de accordo com a resolução da assembléa geral de seus accinistas em 14 de novembro do mesmo anno, a emittir até á somma de 1.000.000\$. veem apresentar o estado da emissão até esta data, cumprindo assim o que preceitua o art. 2º, § 8º da referida lei.

Emprestimo realizado até esta data, 2.955 debentures das letras A, A/B, B/C e C/D, do valor de 100\$ cada um do juro de 3 % ao anno, ou (295.500 fracções).....	295.500\$
Fracções em circulação sem constituirem titulo das mesmas séries.....	418.950 448.950\$
Total da emissão.....	744.450\$

Rio, 30 de junho de 1898. — Os directores, B. de Campoliddy. — Manoel Y. Zevada.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1898.